



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 713, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, á sociedade e á família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo em meio aberto;

DECRETA:

Art.1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo em meio aberto composta por membros titulares e suplentes dos seguintes órgãos.

- I- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- Representantes da Diretoria de Esporte;
- V - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- VI- Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII- Representantes do Conselho Tutelar;
- VIII- Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

IX- Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito do Município de Tavares-PB, em 14 de novembro de 2014.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional